PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.143, de 05 de novembro de 1992

SÚMULA: Desafeta do uso comum do povo os terrenos doados pelo Município, pelas Leis que enumera.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. Ficam desafetados do uso comum do povo, os terrenos doados pelo Município, pelas seguintes leis de doação:

I - Do ano de 1985 - Leis ns: 1403, 1405, 1406, 1407, 1409, 1410 e 1411, de 22 de maio; 1416 de 24 de junho; 1419, de 11 de outubro e 1427, de 13 de dezembro.

II - Do ano de 1986 - Leis ns. 1432, 1433, 1434, [illegible] e 1435, de 07 de fevereiro; 1440, de 24 de fevereiro, 1442, de 04 de abril; 1449, 1451, 1452 e 1453, de 22 de maio; 1471, 1473, 1474, 1477, 1478, 1479 e 1480, de 22 de dezembro.

III - Do ano de 1987 - Leis ns. 1487, de 30 de abril; 1490, de 11 de maio; 1494, de 08 de junho; 1495, de 22 de junho, 1500, de 06 de julho; 1503, de 13 de julho; 1513, de 29 de outubro e 1520, de 19 de novembro.

IV - Do ano de 1988 - Leis ns. 1532 e 1533, de 04 de março; 1541, de 01 de junho; 1551 e 1552, de 05 de agosto; 1563, de 20 de outubro; 1565, de 01 de novembro e 1569, de 23 de novembro.

V - Do ano de 1989 - Leis ns. 1587, de 07 de março; 1600, de 26 de maio e 1619, de 18 de agosto.

VI - Do ano de 1990 - Leis ns. 1674, de 01 de fevereiro; 1697, 1698 e 1699, de 29 de março; 1702, 1704, 1706, 1707 e 1712, de 20 de abril; 1716, de 10 de maio; 1721 e 1722, de 05 de junho; 1723, de 08 de junho; 1729, de 22 de junho; 1734, 1736, 1737 e 1740, de 11 de julho; 1745, 1746, 1747, 1748 e 1749, de 26 de julho; 1754, de 24 de agosto; 1763, de 10 de setembro; 1774, 1775, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783 e 1784, de 02 de outubro; 1788, de 25 de outubro; 1793, 1796, 1797, 1799, 1800, 1801, 1802 e 1803, de 08 de novembro; 1813, 1814 e 1815, de 13 de dezembro; 1820, 1823, 1826 e 1827, de 17 de dezembro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

VII - Do ano de 1991 - Leis ns. 1831, 1833, 1834 e 1835, de 28 de fevereiro; 1839 e 1840, de 01 de março; 1842 e 1845, de 14 de março; 1850, de 11 de abril; 1864, de 31 de maio; 1866, 1871 e 1872, de 18 de junho; 1878, de 04 de julho; 1879, de 15 de julho; 1885 e 1886, de 14 de agosto; 1896, 1897, 1898 e 1899, de 12 de setembro; 1992, de 19 de setembro; 1994, 1995, 1996 e 1997, de 27 de setembro; 2000, de 16 de outubro; 2004 e 2005, de 17 de outubro; 2009, de 07 de novembro; 2016, de 06 de dezembro; 2024, 2030 e 2031, de 12 de dezembro; 2032, 2033, 2037 e 2038, de 17 de dezembro.

VIII - Do ano de 1992 - Leis ns. 2053 e 2055, de 28 de fevereiro; 2061 e 2062, de 02 de abril; 2065 e 2066, de 08 de abril; 2070, de 24 de abril; 2077 e 2080, de 19 de maio; 2082 e 2083, de 20 de maio; 2085 e 2086, de 21 de maio; 2090, 2091, 2094, 2095, 2096, 2097 e 2098, de 12 de junho; 2102, de 03 de julho; 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2109, 2110 e 2111, de 13 de julho; 2112, de 17 de julho; 2113, 2115 e 2117, de 24 de agosto; 2120 e 2121, de 31 de agosto; 2123, de 09 de setembro.

Art. 2o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de novembro de 1.992.

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

SECRETARIA
Publicado no Jornal
FOLHA DE LONDRINA
Em 07 / 11 / 92
Funcionário

RAFAEL AMAURI STRESSER
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº. 2.143, de 05 de novembro de 1992

SÚMULA: Desafeta do uso comum do povo os terrenos doados pelo Município, pelas leis que enumera.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. — Ficam desafetados do uso comum do povo, os terrenos doados pelo Município, pelas seguintes leis de doação:

I — **Do ano de 1985 — Leis nºs.:** 1403, 1405, 1406, 1407, 1409, 1410 e 1411, de 22 de maio; 1416 de 24 de junho; 1419, de 11 de outubro e 1427, de 13 de dezembro.

II — **Do ano de 1986 — Leis nºs.:** 1432, 1433, 1434 e 1435, de 7 de fevereiro; 1440, de 24 de fevereiro, 1442, de 04 abril; 1449, 1451, 1452 e 1453, de 22 de maio; 1471, 1473, 1474, 1477, 1478, 1479 e 1480, de 22 de dezembro.

III — **Do ano de 1987 — Leis nºs.:** 1497, de 30 de abril, 1490, de 11 de maio; 1494, de 08 de junho; 1495, de 22 de junho, 1500, de 06 de julho; 1503, de 13 de julho; 1513, de 29 de outubro e 1520, de 19 de novembro.

IV — **Do ano de 1988 — Leis nºs.:** 1532 e 1533, de 04 de março; 1541, de 01 de junho, 1551 e 1552, de 05 de agosto; 1563, de 20 de outubro: 1565, de 01 de novembro e 1569, de 23 de novembro.

V — **Do ano de 1989 — Leis nºs.:** 1587, de 07 de março; 1600, de 25 de maio e 1619, de 18 de agosto.

VI — **Do ano de 1990 — Leis nºs.:** 1674, de 01 de fevereiro; 1697, 1698 e 1699, de 29 de março; 1702, 1704, 1706, 1707 e 1712, de 20 de abril; 1716, de 10 de maio; 1721 e 1722, de 05 de junho; 1723, de 08 de junho; 1729, de 22 de junho; 1734, 1736, 1737 e 1740, de 11 de julho; 1745, 1746, 1747, 1748 e 1749, de 26 de julho; 1754, de 24 de agosto; 1763, de 10 de setembro; 1774, 1775, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783 e 1784, de 02 de outubro; 1788, de 25 de outubro; 1793, 1796, 1797, 1799, 1800, 1801, 1802 e 1803, de 08 de novembro; 1813, 1814 e 1815, de 13 de dezembro; 1820, 1823, 1826 e 1827, de 17 de dezembro.

VII — **Do ano de 1991 — Leis nºs.:** 1831, 1833, 1834 e 1835, de 28 de fevereiro; 1839 e 1840, de 01 de março; 1842 e 1845, de 14 de março, 1850, de 11 de abril; 1864, de 31 de maio; 1866, 1871 e 1872, de 18 de junho; 1878, de 04 de julho; 1879, de 15 de julho; 1885 e 1886, de 14 de agosto; 1896, 1897, 1898 e 1899, de 12 de setembro; 1992, de 19 de setembro; 1994, 1995, 1996 e 1997, de 27 de setembro; 2000, de 15 de outubro; 2004 e 2005, de 17 de outubro; 2009, de 07 de novembro; 2016, de 06 de dezembro; 2024, 2030 e 2031, de 12 de dezembro; 2032, 2033, 2037 e 2038, de 17 de dezembro.

VIII — **Do ano de 1992 — Leis nºs.:** 2053 e 2055, de 28 de fevereiro; 2061 e 2062, de 02 de abril; 2065, 2066, de 08 de abril; 2070, de 24 de abril; 2077 e 2080, de 19 de maio; 2082 e 2083, de 20 de maio; 2085 e 2086, de 21 de maio; 2090, 2091, 2094, 2095, 2096, 2097 e 2098, de 12 de junho; 2102, de 08 de julho; 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2109, 2110 e 2111, de 13 de julho; 2112, de 17 de julho; 2113, 2115 e 2117, de 24 de agosto; 2120 e 2121, de 31 de agosto; 2123, de 09 de setembro.

Art. 2º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de novembro de 1992.

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RAFAEL AMAURI STRESSER
Secretário Municipal de Administração

Ed. nº 12.551

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
FOLHA DE LONDRINA
Em 07 / 11 / 1992
FUNCIONARIO